



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 1 Pág(s)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2019

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**Contratada: PAULO HENRIQUE FERREIRA - CLINICA EIRELI**  
CNPJ sob o nº 24.351.695/0001-14

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM SIMPLES (RAIO X) PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2019**

**Valor Contratual:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**Condições de Pagamento:** Até o 20º dia do mês posterior ao da prestação do serviço.

**Prazo de Duração:** 24/09/2019 à 24/09/2020.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 24 de setembro de 2019.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2019**

25 de setembro de 2019

**SÚMULA:** SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em 11 de setembro de 2019, e suas respectivas determinações contidas no Despacho do Executivo expedido em 24 de setembro de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada a Servidora Pública Municipal, Josefa Pereira Pequeno, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem sob Matrícula nº. 25343, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019, instaurado pela Portaria Municipal nº. 162/2019, de 20 de agosto de 2019, em substituição ao Servidor Sérgio Manoel Moretti Vieira Filho.

**Art. 2º.** Ficam transferidos à Servidora Josefa Pereira Pequeno todos os compromissos e atribuições pertinentes aos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019, obrigando-se a atuar com fidelidade, discrição e prudência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria Municipal nº. 174/2019, ratificando as demais determinações da Portaria Municipal nº. 162/2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 3 Pág(s)

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

### **DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55 Centro  
Nova Londrina-PR  
(44) 3432-2131

### **RESOLUÇÃO 03/2019**

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas do recurso da deliberação nº 01/2017 do CEDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2.692 de 05 de novembro de 2014.

RESOLVE,

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso da deliberação nº 01/2017 do CEDI, referente ao primeiro semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo.

Art.3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 25 de setembro de 2019.

**ALAIDE BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente CMDI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55 Centro  
Nova Londrina-PR  
(44) 3432-2131

### **RESOLUÇÃO 04/2019**

SÚMULA: APROVA REGIMENTO INTERNO DO  
CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2.692 de 05 de novembro de 2014.

RESOLVE,

Art.1º Aprovar o regimento interno do Centro de Convivência para o Idoso.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 25 de setembro de 2019.

**ALAIDE BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente CMDI



**DECRETO MUNICIPAL Nº 502/2019**

25 de setembro de 2019

**SÚMULA:** NOMEIA O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**), para o **Biênio 2019/2021**, nos termos da Lei nº 1.522, de 18 de março de 2003, como segue:

**CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS (Período 18/02/2019 à 17/02/2021):****a) Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Maria Luzinete de Lima

Suplente: Mirian Ferreira Costa

Titular: Ana Niza Dias Fritz

Suplente: Nilda da Silva Machado

**b) Representação da Secretaria de Saúde:**

Titular: Cristina Sayuri Takashi Onishi

Suplente: Fabiane Kravutschke Bogdanovicz

**c) Representação da Secretaria de Educação:**

Titular: Eliane Pereira do Nascimento

Suplente: Fernanda Lavrati Maldonado

**d) Representação da Secretaria de Administração:**

Titular: Luis Eduardo de Macedo

Suplente: Valdelice Sevila Sampaio

**CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS (Período 13/09/2019 à 12/09/2021):****a) Representação dos trabalhadores do setor:**

Titular: Maria Adriana Meira

Suplente: Rosimeire Alves de Oliveira Carvalho

**b) Representação de entidade do setor:**

Titular: Simone Aparecida de Carvalho

Suplente: Cesar Nunes Medeiros





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 6 Pág(s)

### c) Representação dos usuários:

Titular: Mara Regina Rodrigues

Suplente: Ivanir Aparecida Vieira de Almeida

Titular: Lucilene Ribeiro de Oliveira

Suplente: Ivanil Felix da Costa

### d) Representação de entidade não governamental

Titular: José Milton de Souza

Suplente: Antonio Gimenez Miron

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretario Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 7 Pág(s)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE PREGÃO

**Processo nº. 152/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.089/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I deste edital.

Íntegra do edital a partir de 26 de setembro de 2019.

**Tipo de Julgamento: Menor Preço por item.**

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº. 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão: 10 de outubro de 2019 às 09:00 horas.**

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. ARISTIDES MARTELLO - 211

NOVA LONDRINA - PARANÁ

CEP: 87979-000

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA -CMSNL**

APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 211/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019.

**CAPÍTULO I****DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde é a instância popular/comunitária de caráter consultivo, de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do Sistema de Saúde do Município de Nova Londrina, estado do Paraná, de acordo com a Lei nº1.477/02 de 16 de Agosto de 2002 e Lei nº 2.243/2010 de 22 de Setembro de 2010.

**Art. 2º** - São instrumentos de planejamento, controle e avaliação deste Conselho Municipal da Saúde:

**I** - Plano Municipal de Saúde, deliberado e aprovado em plenária deste Conselho, seguindo as diretrizes da Conferência Municipal de Saúde;

**II** - Programação Anual de Saúde (PAS), em conformidade com o Plano Municipal de Saúde, deliberada e aprovada em plenária do Conselho, com vigência de um ano, expressando as metas, parâmetros de cobertura e produtividade dos serviços de saúde;

**III** - Relatório resumido do quadrimestre anterior, contendo avaliação do desempenho assistencial e financeiro de cada quadrimestre, com apreciação, parecer e posterior aprovação em plenária do Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelece a Lei Federal Complementar 141 de 03 de janeiro de 2012;

**IV** - Relatório Anual de Gestão (RAG), apresentado anualmente, contendo avaliação do Plano Municipal de Saúde em conformidade com a legislação federal vigente.

**CAPÍTULO II****DOS OBJETIVOS**

**Art.3º** - O Conselho terá como objetivos básicos:

**§ 1º** - Empenhar-se pela melhoria dos serviços prestados à população do Município, em todos os níveis, em cumprimento da Lei Municipal nº 1.477/02 de 16 de Agosto de 2002 e Lei nº 2.243/2010 de 22 de Setembro de 2010, constituindo-se no Órgão Colegiado Máximo, responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde à nível municipal.

**§ 2º** - Garantir que as políticas públicas locais não sejam negligenciadas na defesa dos direitos dos usuários quanto à assistência à Saúde dos direitos da população Nova londrinense.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 9 Pág(s)

§ 3º - Estimular a organização da população em defesa e cumprimento dos direitos dos usuários quanto à assistência à Saúde e pela Reforma Sanitária, visando o Sistema Único de Saúde – SUS.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º** - O Conselho observará, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

§ 1º - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;

§ 2º - As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo um Sistema Único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes;

- a) Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- b) Atendimento integral, com prioridade para atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais com destaque para o atendimento de urgência;
- c) Gerar espaços de discussões das políticas de saúde para o Município, com a participação da Comunidade;

§ 3º - Uma política de saúde pública que assegure o desenvolvimento e a complementariedade entre as dimensões preventivas ( saneamento básico, gestão ambiental, educação sanitária e ambiental) e assistenciais, garantindo a universalização e acesso igualitário a um ambiente sadio e aos serviços de saúde a toda a população do Município;

§ 4º - O aprofundamento da integralidade e melhoria da qualidade ambiental e dos cuidados com a saúde pública nos âmbitos coletivos e individuais;

§ 5º - A integração, hierarquização e regionalização dos serviços de saúde, instituindo-se um sistema de referência e contra referência, com eficiência e conforme as características produtivas, ecológicas e epidemiológicas do Município;

§ 6º - A descentralização efetiva das ações de saúde, através de mecanismos de responsabilidade dos locais na gerência do Município;

§ 7º - A constituição e pleno desenvolvimento de instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde em todos os níveis, com ampla garantia de participação das representações populares e da democratização das decisões;

§ 8º - acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento das ações e serviços de saúde prestados à população pelas pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada, integrantes do SUS;

§ 9º - acompanhar e fiscalizar a celebração, execução, denúncia, rescisão de contratos, convênios e termos aditivos entre o Poder Público e pessoas físicas, jurídicas ou de terceiro setor, prestadoras de ações e serviços de saúde;

§ 10 - solicitar e ter acesso às informações necessárias e pertinentes à estrutura e ao funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS, respeitadas as disposições legais e regimentais;

§ 11 - fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar Federal 141/12 garantindo a sua devida aplicação;

§ 12 - acompanhar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS;

§ 13 - analisar o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, que devem ser repassados com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias para deliberação do CMSNL, conforme legislação vigente;

§ 14 - participar da elaboração dos orçamentos para a saúde e acompanhar a sua execução;

§ 15 - garantir que a cada quadrimestre conste dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do Plano de Saúde,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 10 Pág(s)

Agenda de Saúde pactuada, Relatório de Gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as Auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a legislação vigente, entregue por escrito com antecedência **de no mínimo de 15 dias para todos os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes;**

§ 16 - estabelecer normas próprias de funcionamento do CMSNL e das Conferências de Saúde;

§ 17 - alterar, aprovar, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMSNL;

§ 18 - Gerenciar o próprio orçamento do CMSNL, fiscalizando e controlando os gastos e deliberando sobre critérios de movimentação dos recursos;

### CAPÍTULO IV

#### DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA.

**Art. 5º** - O Conselho será composto de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes na forma do Art.1º da Lei nº 2.243/2010 de 22 de Setembro de 2010.

**Art. 6º** - Os Conselheiros não receberão qualquer tipo de remuneração pela sua participação no Conselho.

**Art. 7º** - O Conselho deverá realizar reuniões ordinárias uma vez a cada sessenta (30) dias e extraordinárias, sempre que se fizer necessária.

**Art. 8º** - O Órgão máximo de deliberação do Conselho é a Assembleia Geral.

**Art. 9º** - O Conselho será administrado por uma Diretoria Executiva, eleita em Assembleia Geral.

§ 1º O processo eleitoral deverá respeitar a seguinte pauta:

I - realização de plenária de eleição por segmento para a escolha de seu representante;

II - discussão e aprovação em plenário sobre o modelo de votação (voto aberto ou fechado);

III - aprovação em plenária da composição da Mesa Diretora, proposta pelos eleitos, sendo o cargo de presidente ocupado preferencialmente pelo segmento de usuários

**Art. 10** - Os membros representantes (titulares e suplentes) Prestadores e Usuários de Serviços do Conselho deverão ser indicados expressamente mediante correspondência especificada, com no mínimo 20 dias antes da realização da Conferência Municipal de Saúde, dirigida à Diretoria da entidade respectiva, os quais serão apresentados na Conferência para posterior posse, portanto, indispensável sua presença na Conferência.

**Parágrafo único** - A indicação deverá ser feita pelo representante legal da entidade, mediante documento de comprovação de regularidade, ou seja, Ata registrada.

**Art. 11** - A substituição do membro titular ou suplente sempre que entendido necessária pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do Artigo anterior.

**Art. 12** - As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias do Conselho deverão ter acesso assegurado ao público.

**Art. 13** - As Resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em suas Assembleias, Reuniões de Diretoria e Comissões, deverão ser amplamente divulgadas.

**Art. 14** - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notório conhecimento para assessorar o Conselho, em assuntos específicos.

**Art. 15** - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, com direito a voto.

**Art. 16** - O mandato do CMSNL será de 2 (DOIS) anos, a contar da data de sua instalação, ou até a realização da Conferência Municipal de Saúde, permitida a recondução por **mais 2 (DOIS) anos.**

**Parágrafo único** - Os membros atuais poderão ser reconduzidos independente dos mandatos anteriores.

**Art. 17** - Qualquer Membro que desejar se afastar do Conselho, deverá formalizar o pedido através de ofício, justificando sua decisão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 11 Pág(s)

**Art. 18** - Terá direito a voz e voto apenas o Conselheiro Titular e na ausência deste, o Suplente que estiver presente.

**Art. 19** - O quórum mínimo para realização de reuniões será de metade dos Conselheiros Titulares mais um.

**Art. 20** - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais seguimentos que compõem o Conselho, portanto, um profissional com cargo de direção ou de confiança e que recebe Gratificação de Função na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos Usuários ou de Trabalhadores.

**Art. 21** - A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde.

**Art. 22** - Caberá à Mesa Diretora, através da Presidência, em casos de urgência, a prerrogativa de deliberar “ad referendum”.

**Parágrafo único** - As deliberações “ad referendum” deverão ser homologadas pelos demais Conselheiros, na primeira reunião seguinte à data da sua assinatura.

**Art. 23** - O Conselheiro Titular ou Conselheiro Suplente do CMSNL, quando candidato a qualquer cargo eletivo nas esferas federal, estadual ou municipal deverá, obrigatoriamente, licenciar-se de sua representação no CMSNL, pelo espaço de tempo previsto na legislação pertinente, cabendo à sua entidade, instituição ou órgão a sua substituição, sendo assumido pelo suplente.

**Art. 24** - O Orçamento do Conselho de Saúde será gerenciado pelo próprio CMSNL

**Art. 25** - O CMSNL deverá acompanhar os trabalhos realizados pela Ouvidoria Municipal, bem como receber relatório mensal contendo o número e discriminação das demandas recebidas, encaminhamentos dados, casos resolvidos e pendentes.

**Art. 26** - Nos termos do Artigo 1º da Lei nº 8.142, de 18 de Dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, e da Lei Municipal nº2.243/2010, de 22 de Setembro de 2010, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, ocorrendo da seguinte forma:

**I** - 50% de Usuários de Saúde, ( Sindicatos, Associações, Movimentos Sociais, etc):

**II** - 25% de Profissionais de Saúde, (Médicos, Enfermeiros, Sindicatos e Conselhos de Classe)

**III** - 25% de Prestadores de Serviços ao SUS e Gestores, (Instituições Filantrópicas ou Conveniadas e Representantes do Governo).

### CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

**Art. 27** - Perderá o mandato o Conselheiro que tiver **03 (três)** faltas consecutivas não justificadas ou **05 (cinco)** faltas alternadas no período de **01 (um) ano**, nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo excluído do Conselho e será solicitado a entidade ou órgão representado pelo faltoso, que indique outro representante.

**Parágrafo Único:** A Diretoria Executiva deverá notificar por escrito em caráter de advertência a entidade ou órgão após a 2ª (segunda) reunião que for apurada a ausência do representante, conforme registro de presença.

**Art. 28** - Qualquer Membro do Conselho poderá ser excluído, por falta grave que o desabone de continuar participando, isso a juízo e por aprovação de 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho.

**Parágrafo Único:** A exclusão será solicitada por ofício subscrito por 1/5 (um quinto) dos Membros, expostas as razões da solicitação.

**Art. 29** – Havendo notícia de fato acerca de descumprimento ou falta de ética e decoro por parte de algum Conselheiro, será levado à análise e parecer do Plenário do Conselho.

### CAPÍTULO VI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DA DIRETORIA**

**Art. 30** - A Diretoria será assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário.

§ 1º - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de **02 (dois) anos**, vedada à reeleição ou recondução de qualquer um dos membros para o mesmo cargo.

§ 2º - O Plenário do CMSNL é soberano para substituir qualquer dos membros da Mesa Diretora, a qualquer tempo, mantendo a paridade.

**Parágrafo Único:** Os Membros do Conselho que ocuparão os cargos descritos neste Artigo serão escolhidos pelos Membros do Conselho Municipal, com aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Membros titulares e suplentes presentes.

**Art. 31** - Os Membros do Conselho titulares e suplentes, inclusive os da Diretoria poderão ser indicados para comporem as várias comissões a serem formadas, como responsáveis pelas mesmas.

**Art. 32** - Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento e demais Atos Normativos, bem como as decisões deste Conselho;
- b) Dar posse à Diretoria eleita para o mandato seguinte.

**Art. 33** - Compete ao Presidente:

- a) Representar o Conselho em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho;
- c) Convocar as eleições da Diretoria;
- d) Assinar as correspondências.

**Art. 34** - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar e substituir o Presidente em caso de falta, afastamento eventual ou permanente, impedimentos, bem como, auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

**Art. 35** - Compete ao 1º Secretário:

- a) Superintender os serviços de secretaria;
- b) Lavrar as atas de reuniões do Conselho e da Diretoria;
- c) Manter atualizado o cadastramento das entidades;
- d) Redigir e assinar as convenções, avisos e correspondências do órgão.
- e) Manter atualizado o cadastro do CMSNL no SIACS – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE.

**Art. 36** - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em caso de falta, afastamento eventual ou permanente, impedimentos, bem como, auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 13 Pág(s)

**Art. 37** - Compete à Prefeitura Municipal de Nova Londrina, através da Secretaria Municipal de Saúde, apoiar e oferecer condições para o efetivo funcionamento do Conselho, no que diz respeito às instalações físicas, recursos humanos e materiais.

**Art. 38** - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião extraordinária do Plenário convocada especialmente para este fim, mediante a presença da maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 39** - Compete aos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Regimento Interno.

**Art. 40** - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta de qualquer Membro do Conselho, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art. 41** - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogado o Regimento Interno na data de **02 de Agosto de 2011**.

Nova Londrina, 18 de Setembro de 2019.

MAIRTON PIVA – PRESIDENTE DO CMSNL

IVANY MIELI – 1ª SECRETÁRIA DO CMSNL

**Homologo a Resolução Nº 002/2019 do CMSNL, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990.**

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA: PADRE ERNESTO BEVILÁQUA Nº 745

NOVA LONDRINA - PARANÁ

CEP: 87979-000

### RESOLUÇÃO Nº02/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 E LEI MUNICIPAL Nº 2. 243/2010, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010, BEM COMO AS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA DUCENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2019,

#### RESOLVE:

**Art.1º:** - APROVAR A REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - CMSNL.

Nova Londrina, 24 de Setembro de 2019.

Mairton Piva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019**

24 de setembro de 2019

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) nº 389, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá o Executivo, o Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal de Nova Londrina que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 16 Pág(s)

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

### ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo 1 - Metas Anuais;

Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois exercícios seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio





de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020 e 2021.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**





Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020 e 2021.

## **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, são as definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 20 Pág(s)

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e o Fundo Previdenciário de Nova Londrina, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos ao Fundo Previdenciário Municipal de Nova Londrina, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário de Nova Londrina (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 21 Pág(s)

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5,8%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 do Legislativo, Executivo e do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Londrina, destinará recursos para a Reserva de Contingência, na Ordem de aproximadamente 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º - Fica o Poder Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal de Nova Londrina, autorizado a proceder abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas para cada entidade.

§ 2º - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2020, abrangerão também nas leis orçamentárias - Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

§ 3º - Fica atualizado os demonstrativos e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.

§ 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 22 Pág(s)

§ 5º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de agosto de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas do recurso recebidos, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 23 Pág(s)

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos, ajustes ou congêneres e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 42 - Será elaborado para o Fundo Previdenciário Municipal de Nova Londrina, um Orçamento-programa, cujo conteúdo discriminará o seguinte:

I - Fontes dos recursos financeiros, determinado na Lei de criação e classificação nas categorias econômicas:

- Receitas Correntes

II - Aplicação, definindo:

A) - As ações que serão desenvolvidas pelo Fundo;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 24 Pág(s)

B) - Os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações, são classificadas nas seguintes categorias econômicas:

- Despesas Correntes
- Despesas de Capital

Art. 43 - O Orçamento - programa do exercício de 2020 envolvendo a administração direta e o Fundo Previdenciário Municipal, no dia 1º de julho de 2020, poderá ser procedida a atualização dos seus valores considerando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulado de junho de 2019 a julho de 2020, no caso de uma extinção por indexador a ser aprovado por decreto do executivo municipal.

### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

§ 1º - Fica também o poder executivo municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 45 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 48 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 52 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 54 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 26 Pág(s)

Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 - No caso de Convênio que não consta na Previsão Orçamentária Municipal, poderá o Executivo utilizar o excesso de arrecadação da rubrica para fins de suplementação da dotação do objetivo do convênio.

Parágrafo Único - Entende-se como excesso a diferença entre o valor previsto e o arrecadado.

Art. 60 - Que seja aplicado um percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos impostos diretamente arrecadados e ou recebidos em transferências, na manutenção e desenvolvimento do Ensino, de maneira a cumprir os preceitos estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 61 - As despesas com Saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) do total geral orçado.

Art. 62 - Que seja cumprido o percentual mínimo de gasto com o FUNDEB na remuneração dos professores municipais, segundo determina a legislação e ocorrendo ao final do exercício, insuficiência de aplicação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono com a posterior ratificação do Legislativo, de acordo com a Lei Federal Vigente.

Art. 63 - O município se compromete a aplicar na área da Assistência Social nunca inferior a 0,5% (Zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2020.

Art. 64 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos, fundamentadas na Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 26 de setembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1633/2019 - 27 Pág(s)

Art. 65 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração.*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2020  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	56.572.540,00	54.924.796,12	0,013	170,86	59.007.207,97	55.619.952,84	0,013	141,34	60.828.574,21	55.668.137,83	0,013	138,45
Receitas Primárias (I)	48.235.442,59	46.830.526,79	0,011	145,68	50.649.572,97	47.742.080,28	0,011	121,32	52.182.410,16	47.755.477,40	0,011	118,77
Despesa Total	56.572.540,00	54.924.796,12	0,013	170,86	59.007.207,97	55.619.952,84	0,013	141,34	61.305.416,29	56.104.526,67	0,013	139,54
Despesa Primárias (II)	54.191.140,00	52.612.757,28	0,012	163,67	55.773.807,97	52.572.163,23	0,012	133,59	57.942.680,29	53.027.070,82	0,013	131,88
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.955.697,41	-5.782.230,50	-0,001	-17,99	-5.124.235,00	-4.830.082,95	-0,001	-12,27	-5.760.270,13	-5.271.593,42	-0,001	-13,11
Resultado Nominal	198.747,62	192.958,85	0,000	0,60	202.722,57	191.085,46	0,000	0,49	206.777,02	189.234,94	0,000	0,47
Dívida Pública Consolidada	23.628.186,36	22.939.986,76	0,005	71,36	24.100.750,09	22.717.268,44	0,005	57,73	24.582.765,09	22.497.268,32	0,005	55,95
Dívida Consolidada Líquida	10.136.128,46	9.840.901,41	0,002	30,61	10.338.851,03	9.745.358,68	0,002	24,76	10.545.628,05	9.650.982,01	0,002	24,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 20/ago/2019 as 14h e 06m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real ( crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,10	4,00	4,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,00	3,00	3,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,00	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	441.238.000.000,00	450.063.000.000,00	459.064.260.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2020	2021	2022
1,0300	1,0609	1,0927

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$$

Cálculo do Valor constante:

$$\text{Valor corrente} / \text{Índice para Deflação}$$

20X2

Índice para Deflação:

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$$

Cálculo do Valor Constante:

$$\text{Valor Corrente} / \text{Índice para Deflação}$$

20X3

Índice para Deflação:

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$$

Cálculo do Valor Constante:

$$\text{Valor Corrente} / \text{Índice para Deflação}$$

NOVA LONDRINA 20 de agosto de 2019



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2020  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2020  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	53.458.424,66	0,01	204,94	48.628.405,45	0,012	186,43	-4.830.019,21	-9,04
Receitas Primárias (I)	48.925.030,66	0,012	187,56	46.539.725,34	0,011	178,42	-2.385.305,32	-4,88
Despesa Total	53.721.400,00	0,013	205,95	49.098.691,94	0,012	188,23	-4.622.708,06	-8,60
Despesas Primárias (II)	49.981.473,43	0,012	191,61	46.582.568,65	0,011	178,58	-3.398.904,78	-6,80
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.056.442,77	0,000	-4,05	-42.843,31	0,000	-0,16	1.013.599,46	-95,94
Resultado Nominal	-799.431,34	0,000	-3,06	-799.431,34	0,000	-3,06	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	22.514.477,30	0,005	86,31	20.697.855,35	0,005	79,35	-1.816.621,95	-8,07
Dívida Pública Consolidada Líquida	9.833.279,56	0,002	37,70	9.833.279,56	0,002	37,70	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 20/ago/2019 as 14h e 08m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	415.789.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	425.879.000.000,00

NOVA LONDRINA 20 de agosto de 2019



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2020  
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	35.183.439,51	48.628.405,45	-27,648	43.934.890,71	10,683	56.572.540,00	-22,339	59.007.207,97	-4,126	60.828.574,21	-2,994
Receitas Primárias (I)	34.786.533,85	46.539.725,34	-25,254	43.933.890,71	5,931	50.411.540,00	-12,850	52.846.167,97	-4,607	54.461.603,01	-2,966
Despesa Total	36.485.474,69	49.098.691,94	-25,690	39.513.320,26	24,259	56.572.540,00	-30,155	59.007.207,97	-4,126	61.305.416,29	-3,749
Despesas Primárias (II)	33.581.197,02	46.582.568,65	-27,910	39.343.320,26	18,400	54.191.140,00	-27,399	55.773.807,97	-2,838	57.942.680,29	-3,743
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.205.336,83	-42.843,31	2.913,361	4.590.570,45	-100,933	-3.779.600,00	-221,457	-2.927.640,00	29,101	-3.481.077,28	-15,898
Resultado Nominal	2.419.131,19	-799.431,34	-402,606	104.101,28	-867,936	198.747,62	-47,621	202.722,57	-1,961	206.777,02	-1,961
Dívida Pública Consolidada	20.697.855,35	22.514.477,30	-8,069	23.164.888,59	-2,808	23.628.186,36	-1,961	24.100.750,09	-1,961	24.582.765,09	-1,961
Dívida Pública Consolidada Líquida	10.632.710,90	9.833.279,56	8,130	9.937.380,84	-1,048	10.136.128,45	-1,961	10.338.851,03	-1,961	10.545.628,05	-1,961

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	37.326.110,98	50.087.257,61	-25,478	43.934.890,71	14,003	54.924.796,12	-20,009	55.619.952,85	-1,250	55.668.137,83	-0,087
Receitas Primárias (I)	36.905.033,76	47.935.917,10	-23,012	43.933.890,71	9,109	48.943.242,72	-10,235	49.812.581,74	-1,745	49.841.313,27	-0,058
Despesa Total	38.707.440,10	50.571.652,70	-23,460	39.513.320,26	27,99	54.924.796,12	-28,059	55.619.952,85	-1,250	56.104.526,66	-0,864
Despesas Primárias (II)	35.626.291,92	47.980.045,71	-25,748	39.343.320,26	21,952	52.612.757,28	-25,221	52.572.163,23	0,077	53.027.070,82	-0,858
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.278.741,84	-44.128,61	2.997,761	4.590.570,45	-100,961	-3.669.514,56	-225,100	-2.759.581,49	32,974	-3.185.757,55	-13,378
Resultado Nominal	2.566.456,28	-823.414,28	-411,685	104.101,28	-890,974	192.958,85	-46,050	191.085,46	0,980	189.234,94	0,978
Dívida Pública Consolidada	21.958.354,74	23.189.911,62	-5,311	23.164.888,59	0,108	22.939.986,76	0,980	22.717.268,44	0,980	22.497.268,32	0,978
Dívida Pública Consolidada Líquida	11.280.242,99	10.128.277,95	11,374	9.937.380,84	1,921	9.840.901,41	0,980	9.745.358,69	0,980	9.650.982,02	0,978

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 20/ago/2019 as 14h e 08m.



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2020  
Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.95	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00
valor corrente / 1.0609	valor corrente / 1.0300	valor corrente	valor corrente / 1.0300	valor corrente / 1.0609	valor corrente / 1.0927

Inflação Mensal (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

NOVA LONDRINA - 20 de agosto de 2019



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2020  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	40.832.806,39	100,00	35.038.012,86	100,00	31.907.821,84	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.832.806,39</b>	<b>100,00</b>	<b>35.038.012,86</b>	<b>100,00</b>	<b>31.907.821,84</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	567.372,50	100,00	1.983.230,28	100,00	608.461,30	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>567.372,50</b>	<b>100,00</b>	<b>1.983.230,28</b>	<b>100,00</b>	<b>608.461,30</b>	<b>100,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 20/ago/2019 as 16h e 11m.

NOVA LONDRINA 20 de agosto de 2019



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2020  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	102,02	32.100,00	24.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	32.100,00	24.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	102,02	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>102,02</b>	<b>32.100,00</b>	<b>24.800,00</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	46.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	46.500,00	0,00
Investimentos	0,00	46.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>46.500,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2017 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2016 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	10.502,02	10.400,00	24.800,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 20/ago/2019 as 16h e 42m.

NOVA LONDRINA 20 de agosto de 2019



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2020  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	800.000,00	800.000,00	800.000,00	Orçamento já é elaborado levando-se em consideração o valor efetivamente arrecadado já descontados incentivos e benefícios fiscais e descontos que ocorrem todos os anos.
TAXAS	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	80.000,00	80.000,00	80.000,00	Orçamento já é elaborado levando-se em consideração o valor efetivamente arrecadado já descontados incentivos e benefícios fiscais e descontos que ocorrem todos os anos.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	CONTRIBUINTE	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Orçamento já é elaborado levando-se em consideração o valor efetivamente arrecadado já descontados incentivos e benefícios fiscais e descontos que ocorrem todos os anos.
<b>TOTAL</b>			<b>1.180.000,00</b>	<b>1.180.000,00</b>	<b>1.180.000,00</b>	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 20/ago/2019 as 13h e 53m.

NOVA LONDRINA 20 de agosto de 2019



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2020  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 20/ago/2019 as 13h e 54m.

**Notas:**

- 1 - Não há valores para este anexo, já que os valores de aumento e redução de receitas e despesas já estão contemplados nos valores do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro.

NOVA LONDRINA 20 de agosto de 2019



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.016	2.017	2.018
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>3.032.966,09</b>	<b>3.294.576,39</b>	<b>2.639.356,30</b>
Receitas De Contribuições dos Segurados	662.638,92	1.361.312,12	1.012.526,39
Civil	662.638,92	1.361.312,12	1.012.526,39
Ativo	662.638,92	1.361.312,12	1.012.526,39
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	692.362,83	692.362,83	687.352,48
Civil	692.362,83	692.362,83	687.352,48
Ativo	692.362,83	692.362,83	687.352,48
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.489.319,20	1.207.636,04	939.477,43
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.489.319,20	1.207.636,04	939.477,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	188.645,14	33.265,40	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	188.645,14	33.265,40	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)</b>	<b>3.032.966,09</b>	<b>3.294.576,39</b>	<b>2.639.356,30</b>



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2020

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.016	2.017	2.018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	108.327,83	97.843,93	66.762,02
Despesa Correntes	108.327,83	92.310,93	66.762,02
Despesa de Capital	0,00	5.533,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.202.403,51	2.651.581,30	3.118.857,86
Benefícios - Civil	2.202.403,51	2.651.581,30	3.118.857,86
Aposentadorias	2.202.193,91	2.651.581,30	2.696.615,55
Pensões	0,00	0,00	422.242,31
Outros Benefícios Previdenciários	209,60	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>2.310.731,34</b>	<b>2.749.425,23</b>	<b>3.185.619,88</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>	<b>722.234,75</b>	<b>545.151,16</b>	<b>-546.263,58</b>
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.016	2.017	2.018
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.016	2.017	2.018
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdenciário do RPPS	2.016	2.017	2.018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	33.265,40	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	215.304,46
Bens e Direitos RPPS	2.016	2.017	2.018
Caixa e Equivalente de Caixa	11.175.386,02	13.102.062,33	13.117.264,48
Investimentos e Aplicações	11.010.577,13	12.270.037,48	12.455.659,50
Outros Bens e Direitos	6.142,12	284.621,22	466.151,72



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2020

PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.016	2.017	2.018
<b>RECEITAS CORRENTES(VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(IX)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.016	2.017	2.018
<b>ADMINISTRAÇÃO(II)</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA(XIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2020

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.016	2.017	2.018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2020

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior ) +(c)
2.018	0,00	0,00	0,00	0,00
2.018	3.466.458,18	3.118.622,03	347.836,15	23.635.857,16
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019	3.738.155,64	3.450.885,07	287.270,57	23.923.127,73
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	4.031.500,50	3.600.796,48	430.704,02	24.353.831,75
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	4.448.585,25	3.615.456,53	833.128,72	25.186.960,47
2.022	4.899.938,75	3.611.488,21	1.288.450,54	26.475.411,01
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	5.370.837,54	3.741.046,42	1.629.791,12	28.105.202,13
2.024	6.081.859,41	3.732.264,93	2.349.594,48	30.454.796,61
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	6.553.094,12	3.804.424,23	2.748.669,89	33.203.466,50
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	6.689.926,76	4.249.064,87	2.440.861,89	35.644.328,39
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	6.771.712,86	4.987.645,11	1.784.067,75	37.428.396,14
2.028	6.841.167,40	5.464.140,52	1.377.026,88	38.805.423,02
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	6.901.220,21	5.807.759,44	1.093.460,77	39.898.883,79
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	6.941.900,37	6.156.588,69	785.311,68	40.684.195,47
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	6.973.905,78	6.408.779,05	565.126,73	41.249.322,20
2.032	7.016.739,78	6.454.607,03	562.132,75	41.811.454,95
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	7.052.669,92	6.519.272,54	533.397,38	42.344.852,33
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	7.079.315,61	6.647.880,21	431.435,40	42.776.287,73
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	7.091.972,53	6.834.100,10	257.872,43	43.034.160,16
2.036	7.078.000,47	7.154.125,01	-76.124,54	42.958.035,62
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	7.058.723,00	7.329.600,40	-270.877,40	42.687.158,22
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	7.051.126,71	7.270.287,53	-219.160,82	42.467.997,40
2.039	7.039.913,39	7.275.727,41	-235.814,02	42.232.183,38
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	7.026.178,46	7.285.117,43	-258.938,97	41.973.244,41
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	7.025.537,03	7.155.568,42	-130.031,39	41.843.213,02
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	7.032.828,61	7.017.140,96	15.687,65	41.858.900,67
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	7.038.617,92	6.964.340,20	74.277,72	41.933.178,39



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2020

2.044	7.058.342,55	6.812.340,76	246.001,79	42.179.180,18
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	7.091.611,49	6.627.454,15	464.157,34	42.643.337,52
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	7.136.314,57	6.454.164,71	682.149,86	43.325.487,38
2.047	7.194.333,07	6.276.520,08	917.812,99	44.243.300,37
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	7.265.879,81	6.103.485,97	1.162.393,84	45.405.694,21
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	3.026.268,24	5.891.204,52	-2.864.936,28	42.540.757,93
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	2.840.907,78	5.600.952,97	-2.760.045,19	39.780.712,74
2.051	2.656.397,54	5.359.601,55	-2.703.204,01	37.077.508,73
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	2.472.077,18	5.148.260,23	-2.676.183,05	34.401.325,68
2.053	2.290.738,55	4.927.369,68	-2.636.631,13	31.764.694,55
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	2.119.413,46	4.641.995,43	-2.522.581,97	29.242.112,58
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	1.955.118,31	4.360.685,94	-2.405.567,63	26.836.544,95
2.056	1.798.071,26	4.084.316,61	-2.286.245,35	24.550.299,60
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	1.648.452,06	3.813.784,42	-2.165.332,36	22.384.967,24
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	1.506.396,25	3.549.961,23	-2.043.564,98	20.341.402,26
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	1.371.994,72	3.293.708,30	-1.921.713,58	18.419.688,68
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	1.245.288,52	3.045.808,76	-1.800.520,24	16.619.168,44
2.061	1.126.269,37	2.806.940,55	-1.680.671,18	14.938.497,26
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	1.014.888,13	2.577.789,08	-1.562.900,95	13.375.596,31
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	911.046,68	2.358.932,72	-1.447.886,04	11.927.710,27
2.064	814.599,58	2.150.803,47	-1.336.203,89	10.591.506,38
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	725.359,06	1.953.666,87	-1.228.307,81	9.363.198,57
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	643.107,01	1.767.719,41	-1.124.612,40	8.238.586,17
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	567.591,39	1.592.961,19	-1.025.369,80	7.213.216,37
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	498.536,50	1.429.206,80	-930.670,30	6.282.546,07
2.069	435.658,70	1.276.215,88	-840.557,18	5.441.988,89
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	378.678,95	1.133.904,78	-755.225,83	4.686.763,06
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	327.306,78	1.002.195,58	-674.888,80	4.011.874,26
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2020

2.072	281.230,29	880.822,37	-599.592,08	3.412.282,18
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	240.133,16	769.483,23	-529.350,07	2.882.932,11
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	203.703,68	667.994,66	-464.290,98	2.418.641,13
2.075	171.619,63	576.112,15	-404.492,52	2.014.148,61
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	143.549,77	493.496,89	-349.947,12	1.664.201,49
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	119.160,14	419.740,14	-300.580,00	1.363.621,49
2.078	98.116,36	354.327,53	-256.211,17	1.107.410,32
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	80.093,18	296.707,82	-216.614,64	890.795,68
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	64.779,00	246.331,73	-181.552,73	709.242,95
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	51.875,77	202.634,63	-150.758,86	558.484,09
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	41.099,94	165.019,38	-123.919,44	434.564,65
2.083	32.188,87	132.934,56	-100.745,69	333.818,96
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	24.899,62	105.880,81	-80.981,19	252.837,77
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	19.004,52	83.352,22	-64.347,70	188.490,07
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	14.289,88	64.791,96	-50.502,08	137.987,99
2.087	10.562,42	49.632,43	-39.070,01	98.917,98
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	7.652,92	37.343,32	-29.690,40	69.227,58
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	5.417,80	27.480,28	-22.062,48	47.165,10
2.090	3.736,54	19.708,28	-15.971,74	31.193,36
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	31.193,36
2.092	0,00	0,00	0,00	31.193,36
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	31.193,36
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	31.193,36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 22/ago/2019 as 08h e 36m.



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2019 a 2094

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	3.567.567,44	4.246.619,82	-679.052,38	24.975.074,55
2020	3.991.656,88	4.595.070,73	-603.413,85	24.447.299,24
2021	4.354.756,10	4.750.160,76	-395.404,66	24.259.903,76
2022	4.950.505,15	4.870.129,38	80.375,77	24.816.059,96
2023	5.494.853,71	4.966.164,30	528.689,41	25.793.063,02
2024	6.052.048,65	5.348.972,19	703.076,46	26.670.526,53
2025	6.639.749,49	5.689.657,24	950.092,25	27.867.634,56
2026	7.262.422,75	5.996.517,66	1.265.905,09	29.449.352,49
2027	7.911.733,13	6.415.470,17	1.496.262,96	31.175.973,32
2028	8.590.646,44	6.709.704,31	1.880.942,13	33.441.594,62
2029	8.776.224,74	6.835.075,77	1.941.148,97	35.442.950,43
2030	8.941.658,20	7.173.540,81	1.768.117,39	37.038.036,25
2031	9.082.492,30	7.641.122,75	1.441.369,55	38.152.657,96
2032	9.204.519,71	8.092.786,65	1.111.733,06	38.934.826,53
2033	9.344.351,72	8.188.553,67	1.155.798,05	40.134.689,57
2034	9.469.826,51	8.438.095,30	1.031.731,21	41.042.353,94
2035	9.586.470,15	8.694.208,44	892.261,71	41.795.146,14
2036	9.707.076,83	8.829.228,38	877.848,45	42.658.581,33
2037	9.815.145,69	9.067.772,47	747.373,22	43.275.479,32
2038	9.911.779,26	9.333.416,75	578.362,51	43.684.831,12
2039	10.032.727,00	9.274.080,06	758.646,94	44.623.762,49
2040	10.154.339,61	9.308.622,05	845.717,56	45.556.550,66
2041	10.285.524,61	9.304.848,75	980.675,86	46.672.184,82
2042	10.439.573,20	9.164.695,03	1.274.878,17	48.241.265,30
2043	10.615.435,51	8.989.730,69	1.625.704,82	50.217.796,76
2044	10.806.977,87	8.869.835,59	1.937.142,28	52.466.376,49
2045	11.021.855,75	8.713.043,95	2.308.811,80	55.146.857,82
2046	11.259.169,07	8.562.633,17	2.696.535,90	58.231.117,82
2047	11.528.097,11	8.343.711,24	3.184.385,87	61.903.353,67
2048	11.839.893,50	8.010.688,82	3.829.204,68	66.377.377,15
2049	4.147.643,13	7.755.230,40	-3.607.587,27	55.332.997,93
2050	3.900.791,94	7.549.433,78	-3.648.641,84	51.643.301,52
2051	3.654.513,66	7.309.279,62	-3.654.765,96	47.982.411,43
2052	3.419.111,99	6.960.923,19	-3.541.811,20	44.553.554,99
2053	3.190.477,37	6.612.217,39	-3.421.740,02	41.251.886,15
2054	2.969.100,29	6.264.537,74	-3.295.437,45	38.082.751,28
2055	2.755.411,99	5.919.127,48	-3.163.715,49	35.050.757,74
2056	2.549.794,20	5.577.213,96	-3.027.419,76	32.159.633,71
2057	2.352.576,04	5.239.985,45	-2.887.409,41	29.412.234,66
2058	2.164.035,53	4.908.642,35	-2.744.606,82	26.810.430,42
2059	1.984.391,59	4.584.303,84	-2.599.912,25	24.355.212,74
2060	1.813.808,49	4.268.075,00	-2.454.266,51	22.046.591,97
2061	1.652.389,12	3.960.954,76	-2.308.565,64	19.883.727,20
2062	1.500.176,47	3.663.811,92	-2.163.635,45	17.865.021,94
2063	1.357.161,81	3.377.471,06	-2.020.309,25	15.988.038,89
2064	1.223.281,93	3.102.661,58	-1.879.379,65	14.249.588,83
2065	1.098.424,29	2.840.074,53	-1.741.650,24	12.645.668,00
2066	982.420,63	2.590.238,91	-1.607.818,28	11.171.681,68
2067	875.055,53	2.353.567,62	-1.478.512,09	9.822.475,77
2068	776.066,36	2.130.266,49	-1.354.200,13	8.592.587,60
2069	685.149,18	1.920.251,74	-1.235.102,56	7.476.582,61



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2019 a 2094

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2070	601.974,43	1.723.172,74	-1.121.198,31	6.469.288,55
2071	526.227,57	1.538.978,74	-1.012.751,17	5.564.984,52
2072	457.588,25	1.367.832,88	-910.244,63	4.757.246,43
2073	395.692,91	1.209.583,41	-813.890,50	4.039.710,06
2074	340.153,68	1.063.825,17	-723.671,49	3.406.257,57
2075	290.586,59	930.214,30	-639.627,71	2.850.673,64
2076	246.607,60	808.457,14	-561.849,54	2.366.602,28
2077	207.820,77	698.118,96	-490.298,19	1.947.855,44
2078	173.827,82	598.664,19	-424.836,37	1.588.480,89
2079	144.238,61	509.555,76	-365.317,15	1.282.682,96
2080	118.670,83	430.235,33	-311.564,50	1.024.871,12
2081	96.753,75	360.165,45	-263.411,70	809.612,21
2082	78.125,93	298.793,36	-220.667,43	631.689,05
2083	62.433,65	245.483,98	-183.050,33	486.255,82
2084	49.338,37	199.565,20	-150.226,83	368.852,49
2085	38.523,33	160.403,80	-121.880,47	275.318,38
2086	29.692,75	127.409,06	-97.716,31	201.766,23
2087	22.566,92	99.955,77	-77.388,85	144.704,83
2088	16.884,05	77.357,11	-60.473,06	101.147,56
2089	12.408,03	58.930,25	-46.522,22	68.576,18
2090	8.932,00	44.045,56	-35.113,56	44.871,28
2091	6.279,46	32.182,00	-25.902,54	28.179,76
2092	4.299,06	22.915,72	-18.616,66	16.848,99
2093	2.857,19	15.851,98	-12.994,79	9.476,06
2094	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2019 a 2094

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2019 a 2094

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****I - RECEITAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	38.863.436,36	45.176.877,84	46.211.523,17	52.733.363,15	55.323.535,97	58.059.662,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.684.416,43	7.881.515,83	8.913.797,00	7.444.741,00	7.746.991,00	8.134.340,55
Contribuições	1.295.407,64	2.526.800,41	0,00	2.361.200,00	2.609.410,00	2.726.530,50
Receita Patrimonial	184.883,98	0,00	251.147,35	2.177.097,41	2.197.635,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	330.640,08	556.352,00	273.500,00	456.200,00	343.200,00	360.360,00
Transferências Correntes	31.322.976,92	33.937.175,87	36.743.884,82	40.208.239,66	42.336.251,97	44.453.064,57
Outras Receitas Correntes	1.045.111,31	275.033,73	29.194,00	85.885,08	90.048,00	94.550,40
Receitas de Capital	1.618.616,50	8.323.198,10	2.826.445,19	7.234.776,85	7.299.496,00	7.664.470,80
Operações de Crédito	364.805,66	1.075.444,50	0,00	4.050.000,00	4.050.000,00	4.252.500,00
Alienação de Bens	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.221.710,84	7.247.753,60	2.826.445,19	3.184.776,85	3.249.496,00	3.411.970,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	1.013.235,61	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00	2.194.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	1.013.235,61	0,00	2.110.000,00	2.110.000,00	2.194.400,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.298.613,35	-5.884.906,10	-5.103.077,65	-5.505.600,00	-5.725.824,00	-6.012.115,20
Renúncia	0,00	-85,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-829.351,15	-1.458.317,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.995.685,38	-4.426.304,14	-5.103.077,65	-5.505.600,00	-5.725.824,00	-6.012.115,20
Outras Deduções	-473.576,82	-199,12	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.183.439,51</b>	<b>48.628.405,45</b>	<b>43.934.890,71</b>	<b>56.572.540,00</b>	<b>59.007.207,97</b>	<b>61.906.418,37</b>

**Comentários**

-

**MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****I a - RECEITAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

**2020****Consolidado**

<b>Receitas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	38.863.436,36	
2018	45.176.877,84	116,25
2019	46.211.523,17	102,29
2020	52.733.363,15	114,11
2021	55.323.535,97	104,91
2022	58.059.662,77	104,95

Nota:

<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	4.684.416,43	
2018	7.881.515,83	168,25
2019	8.913.797,00	113,10
2020	7.444.741,00	83,52
2021	7.746.991,00	104,06
2022	8.134.340,55	105,00

Nota:

<b>Contribuições</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.295.407,64	
2018	2.526.800,41	195,06
2019	0,00	0,00
2020	2.361.200,00	0,00
2021	2.609.410,00	110,51
2022	2.726.530,50	104,49

Nota:

<b>Receita Patrimonial</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	184.883,98	
2018	0,00	0,00
2019	251.147,35	0,00
2020	2.177.097,41	866,86
2021	2.197.635,00	100,94
2022	0,00	0,00

Nota:

**MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****I a - RECEITAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

**2020****Consolidado**

<b>Aplicações Financeiras</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	184.883,98	
2018	0,00	0,00
2019	250.147,35	0,00
2020	2.176.097,41	869,93
2021	2.196.595,00	100,94
2022	2.289.724,75	104,24

Nota:

<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	1.000,00	0,00
2020	1.000,00	100,00
2021	1.040,00	104,00
2022	1.092,00	105,00

Nota:

<b>Receita de Serviços</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	330.640,08	
2018	556.352,00	168,27
2019	273.500,00	49,16
2020	456.200,00	166,80
2021	343.200,00	75,23
2022	360.360,00	105,00

Nota:

<b>Transferências Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	31.322.976,92	
2018	33.937.175,87	108,35
2019	36.743.884,82	108,27
2020	40.208.239,66	109,43
2021	42.336.251,97	105,29
2022	44.453.064,57	105,00

Nota:

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****I a - RECEITAS  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF  
2020  
Consolidado**

<b>Outras Receitas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.045.111,31	
2018	275.033,73	26,32
2019	29.194,00	10,61
2020	85.885,08	294,19
2021	90.048,00	104,85
2022	94.550,40	105,00

Nota:

<b>Operações de Crédito</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	364.805,66	
2018	1.075.444,50	294,80
2019	0,00	0,00
2020	4.050.000,00	0,00
2021	4.050.000,00	100,00
2022	4.252.500,00	105,00

Nota:

<b>Alienação de Bens</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	32.100,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

<b>Receitas Correntes - IntraOrçamentária</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	1.013.235,61	0,00
2019	0,00	0,00
2020	2.110.000,00	0,00
2021	2.110.000,00	100,00
2022	2.194.400,00	104,00

Nota:



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**I a - RECEITAS**  
**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**  
**2020**  
**Consolidado**

<b>Renúncia</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	-85,49	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

<b>Descontos Concedidos</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	-829.351,15	
2018	-1.458.317,35	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

Nota:

N VA N R NA 20 de agosto de 2019



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS**

**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**2020**

**Consolidado**

**R\$**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	31.502.143,59	37.653.317,90	34.834.801,04	45.181.054,35	45.445.513,07	47.211.653,59
Pessoal e Encargos Sociais	18.882.940,96	21.315.035,21	20.594.259,92	26.383.935,40	28.190.508,05	29.274.968,37
Juros e Encargos da Dívida	653.565,74	553.315,06	0,00	480.000,00	480.000,00	499.200,00
Outras Despesas Correntes	11.965.636,89	15.784.967,63	14.240.541,12	18.317.118,95	16.775.005,02	17.437.485,22
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.983.331,10	11.445.374,04	4.678.519,22	10.921.485,65	13.081.694,90	13.594.562,70
Investimentos	2.732.619,17	9.482.565,81	4.508.519,22	9.020.085,65	10.328.294,90	10.731.026,70
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.250.711,93	1.962.808,23	170.000,00	1.901.400,00	2.753.400,00	2.863.536,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	470.000,00	480.000,00	499.200,00
<b>TOTAL(IV=(I+II+III))</b>	<b>36.485.474,69</b>	<b>49.098.691,94</b>	<b>39.513.320,26</b>	<b>56.572.540,00</b>	<b>59.007.207,97</b>	<b>61.305.416,29</b>

NOVA LONDRINA 20 de agosto de 2019

**Comentários**

**MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****II a - DESPESA**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

**Consolidado****DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	31.502.143,59	
2018	37.653.317,90	119,53
2019	34.834.801,04	92,51
2020	45.181.054,35	129,70
2021	45.445.513,07	100,59
2022	47.211.653,59	103,89

**Nota:****Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	18.882.940,96	
2018	21.315.035,21	112,88
2019	20.594.259,92	96,62
2020	26.383.935,40	128,11
2021	28.190.508,05	106,85
2022	29.274.968,37	103,85

**Nota:****Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	653.565,74	
2018	553.315,06	84,66
2019	0,00	0,00
2020	480.000,00	0,00
2021	480.000,00	100,00
2022	499.200,00	104,00

**Nota:****Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	11.965.636,89	
2018	15.784.967,63	131,92
2019	14.240.541,12	90,22
2020	18.317.118,95	128,63
2021	16.775.005,02	91,58
2022	17.437.485,22	103,95

**Nota:**

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****II a - DESPESA**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

**Consolidado****DESPESAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	4.983.331,10	
2018	11.445.374,04	229,67
2019	4.678.519,22	40,88
2020	10.921.485,65	233,44
2021	13.081.694,90	119,78
2022	13.594.562,70	103,92

**Nota:****Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	2.732.619,17	
2018	9.482.565,81	347,01
2019	4.508.519,22	47,55
2020	9.020.085,65	200,07
2021	10.328.294,90	114,50
2022	10.731.026,70	103,90

**Nota:****Despesas Financeiras**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00

**Nota:****Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	2.250.711,93	
2018	1.962.808,23	87,21
2019	170.000,00	8,66
2020	1.901.400,00	1.118,47
2021	2.753.400,00	144,81
2022	2.863.536,00	104,00

**Nota:**



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**II a - DESPESA**

**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**Consolidado**

---

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	470.000,00	0,00
2021	480.000,00	102,13
2022	499.200,00	104,00

Nota:

NOVA LONDRINA, 20 de agosto de 2019



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**  
**III - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**  
2019  
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	38.863.436,36	45.176.877,84	46.211.523,17	52.733.363,15	55.323.535,97	58.059.662,77
Receita Tributária	4.684.416,43	7.881.515,83	8.913.797,00	7.444.741,00	7.746.991,00	8.134.340,55
Receita de Contribuições	1.295.407,64	2.526.800,41	0,00	2.361.200,00	2.609.410,00	2.726.530,50
Receita Patrimonial	184.883,98	0,00	251.147,35	2.177.097,41	2.197.635,00	2.290.816,75
Aplicações Financeiras (II)	184.883,98	0,00	250.147,35	2.176.097,41	2.196.595,00	2.289.724,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.092,00
Receita de Serviços	330.640,08	556.352,00	273.500,00	456.200,00	343.200,00	360.360,00
Transferências Correntes	31.322.976,92	33.937.175,87	36.743.884,82	40.208.239,66	42.336.251,97	44.453.064,57
Demais Receitas Correntes	1.045.111,31	275.033,73	29.194,00	85.885,08	90.048,00	94.550,40
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	38.678.552,38	45.176.877,84	45.961.375,82	50.557.265,74	53.126.940,97	55.769.938,02
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.618.616,50	8.323.198,10	2.826.445,19	7.234.776,85	7.299.496,00	7.664.470,80
Operações de Crédito (V)	364.805,66	1.075.444,50	0,00	4.050.000,00	4.050.000,00	4.252.500,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.221.710,84	7.247.753,60	2.826.445,19	3.184.776,85	3.249.496,00	3.411.970,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.221.710,84	7.247.753,60	2.826.445,19	3.184.776,85	3.249.496,00	3.411.970,80
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	-5.298.613,35	-5.884.906,10	-5.103.077,65	-5.505.600,00	-5.725.824,00	-6.012.115,20
Renúncia	0,00	-85,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-829.351,15	-1.458.317,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.995.685,38	-4.426.304,14	-5.103.077,65	-5.505.600,00	-5.725.824,00	-6.012.115,20
Outras Deduções	-473.576,82	-199,12	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)</b>	<b>34.601.649,87</b>	<b>46.539.725,34</b>	<b>43.684.743,36</b>	<b>48.236.442,59</b>	<b>50.650.612,97</b>	<b>53.169.793,62</b>
DESPESAS CORRENTES (X)	31.502.143,59	37.653.317,90	34.834.801,04	45.181.054,35	45.445.513,07	47.211.653,59
Pessoal e Encargos Sociais	18.882.940,96	21.315.035,21	20.594.259,92	26.383.935,40	28.190.508,05	29.274.968,37
Juros e Encargos da Dívida (XI)	653.565,74	553.315,06	0,00	480.000,00	480.000,00	499.200,00
Outras Despesas Correntes	11.965.636,89	15.784.967,63	14.240.541,12	18.317.118,95	16.775.005,02	17.437.485,22
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	30.848.577,85	37.100.002,84	34.834.801,04	44.701.054,35	44.965.513,07	46.712.453,59
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.983.331,10	11.445.374,04	4.678.519,22	10.921.485,65	13.081.694,90	13.594.562,70
Investimentos	2.732.619,17	9.482.565,81	4.508.519,22	9.020.085,65	10.328.294,90	10.731.026,70
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.250.711,93	1.962.808,23	170.000,00	1.901.400,00	2.753.400,00	2.863.536,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.732.619,17	9.482.565,81	4.508.519,22	9.020.085,65	10.328.294,90	10.731.026,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	470.000,00	480.000,00	499.200,00
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>33.581.197,02</b>	<b>46.582.568,65</b>	<b>39.343.320,26</b>	<b>54.191.140,00</b>	<b>55.773.807,97</b>	<b>57.942.680,29</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>36.485.474,69</b>	<b>49.098.691,94</b>	<b>39.513.320,26</b>	<b>56.572.540,00</b>	<b>59.007.207,97</b>	<b>61.305.416,29</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)</b>	<b>1.020.452,85</b>	<b>-42.843,31</b>	<b>4.341.423,10</b>	<b>-5.954.697,41</b>	<b>-5.123.195,00</b>	<b>-4.772.886,67</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)</b>	<b>551.771,09</b>	<b>-596.158,37</b>	<b>4.591.570,45</b>	<b>-4.258.600,00</b>	<b>-3.406.600,00</b>	<b>-2.982.361,92</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 20/ago/2019 as 14h e 31m.



MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**

**IV - RESULTADO NOMINAL**

**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**2020**

**Consolidado**

**R\$**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017 b	2018 c	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.697.855,35	22.514.477,30	23.164.888,59	23.628.186,36	24.100.750,09	24.582.765,09
DEDUÇÕES (II)	10.065.144,45	12.681.197,74	13.227.507,75	13.492.057,91	13.761.899,06	14.037.137,04
Ativo Disponível	11.984.126,53	16.044.974,58	15.509.742,60	15.819.937,45	16.136.336,20	16.459.062,93
Haveres Financeiros	751.216,39	760.132,33	48.495,88	49.465,80	50.455,11	51.464,22
(-) Restos a Pagar Processados	2.670.198,47	4.123.909,17	2.330.730,73	2.377.345,34	2.424.892,25	2.473.390,10
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	10.632.710,90	9.833.279,56	9.937.380,84	10.136.128,46	10.338.851,03	10.545.628,05
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	( b - a* ) 2.419.131,19	( c - b ) -799.431,34	( d - c ) 104.101,28	( d - e ) 198.747,62	( f - e ) 202.722,57	( g - f ) 206.777,02

**Notas**

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (R\$ 8,213,579.71)

NOVA LONDRINA 20 de agosto de 2019



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**V - Montante da Dívida Pública**

**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**2020**

**Consolidado**

**R\$**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.871.929,28	20.697.855,35	22.514.477,30	23.164.888,59	23.628.186,36	24.100.750,09	24.582.765,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	14.871.929,28	20.697.855,35	22.514.477,30	23.164.888,59	23.628.186,36	24.100.750,09	24.582.765,09
DEDUÇÕES (II)	6.658.349,57	10.065.144,45	12.681.197,74	13.227.507,75	13.492.057,91	13.761.899,06	14.037.137,04
Ativo Disponível	8.092.513,47	11.984.126,53	16.044.974,58	15.509.742,60	15.819.937,45	16.136.336,20	16.459.062,93
Haveres Financeiros	4.668.463,35	751.216,39	760.132,33	48.495,88	49.465,80	50.455,11	51.464,22
(-) Restos a Pagar Processados	6.102.627,25	2.670.198,47	4.123.909,17	2.330.730,73	2.377.345,34	2.424.892,25	2.473.390,10
DCL (III) = (I - II)	8.213.579,71	10.632.710,90	9.833.279,56	9.937.380,84	10.136.128,46	10.338.851,03	10.545.628,05

NOVA LONDRINA 20 de agosto de 2019

**Comentários**



MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2020  
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

<b>Identificação dos Riscos</b>	<b>Valor</b>	<b>Providência</b>	<b>Valor</b>
<b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b>			
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	Socorro em Perigo de Catástrofe	300.000,00
Frustração de Arrecadação	250.000,00	Retorno da Média de Arrecadação	250.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, emitido em 20/ago/2019 as 13h e 55m.



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 01 CAMARA MUNICIPAL

**Unidade :** 001 CAMARA MUNICIPAL

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0063 PROCESSO LEGISLATIVO

**Objetivo :** PROCESSO LEGISLATIVO

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** PROCESSO LEGISLATIVO

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
1001 Metros Quadrados		200	200.000,00

**Descrição:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
1002 Outras Unidades e Medidas		1	60.000,00

**Descrição:** EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**Produto :** Apoio Administrativo

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2301 Outras Unidades e Medidas		1	1.075.000,00

**Descrição:** PROPORCIONAR AO LEGISLATIVO MELHOR DESENVOLVIMENTO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 01 CAMARA MUNICIPAL

**Unidade :** 001 CAMARA MUNICIPAL

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0064 PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

**Objetivo :** PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2302 Pessoas		1	83.000,00

**Descrição:** PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto :** Aposentados Atendidos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2303 Outras Unidades e Medidas		1	134.000,00

**Descrição:** PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS DO INSS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 02 GA INETE DO PREFEITO

**Unidade :** 001 GA INETE DO PREFEITO

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa :** 0001 GA INETE DO PREFEITO

**Objetivo :** GA INETE DO PREFEITO

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** GA INETE DO PREFEITO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2031 Outras Unidades e Medidas		1	205.300,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO GA INETE DO PREFEITO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 03 SECRETARIA ESTRATEGICA DE ADMINISTRACÃO

**Unidade :** 001 SECRETARIA ESTRATEGICA DE ADMINISTRACÃO

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa :** 0002 ADMINISTRAÇÃO P LICA

**Objetivo :** ADMINISTRAÇÃO P LICA

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** ADMINISTRAÇÃO P LICA

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2016 Outras Unidades e Medidas		1	2.671.500,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 03 SECRETARIA ESTRATEGICA DE ADMINISTRACÃO

**Unidade :** 001 SECRETARIA ESTRATEGICA DE ADMINISTRACÃO



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 126 Tecnologia da In ormati ação  
**Programa :** 0304 PROGRAMA CIDADE DIGITAL

**Objetivo :** PROGRAMA CIDADE DIGITAL

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** PROGRAMA CIDADE DIGITAL

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

6027 Outras Unidades e Medidas		1	48.000,00
--------------------------------	--	---	-----------

**Descrição:** PROGRAMA CIDADE DIGITAL

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 04 SECRETARIA ESTRATEGICA DE FA ENDA

**Unidade :** 001 SECRETARIA ESTRATEGICA DE FA ENDA

---

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa :** 0006 SENTENÇAS UDICIAIS

**Objetivo :** SENTENÇAS UDICIAIS

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** SENTENÇAS UDICIAIS

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2090		1	360.000,00
------	--	---	------------

**Descrição:** PRECAT RIOS

**Produto :**

**Órgão :** 04 SECRETARIA ESTRATEGICA DE FA ENDA

**Unidade :** 001 SECRETARIA ESTRATEGICA DE FA ENDA

---

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa :** 0065 CONTRI UIÇÃO FINANCEIRA

**Objetivo :** CONTRI UIÇÃO FINANCEIRA

**Gerente :**





**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2002 Outras Unidades e Medidas 1 155.000,00

**Descrição:** AMORTI AÇÃO DA D VIDA COM A SANEPAR

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2003 Outras Unidades e Medidas 1 75.000,00

**Descrição:** AMORTI AÇÃO DA D VIDA COM O INSS

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2004 Outras Unidades e Medidas 1 852.000,00

**Descrição:** AMORTI AÇÃO DA D VIDA COM O RPPS

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2005 Outras Unidades e Medidas 1 98.000,00

**Descrição:** AMORTI AÇÃO DA D VIDA DO PASEP

**Produto :** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2006 Outras Unidades e Medidas 1 1.925.400,00

**Descrição:** AMORTI AÇÃO DOS ENCARGOS E DO PRINCIPAL DA D VIDA

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 04 SECRETARIA ESTRATEGICA DE FA ENDA

**Unidade :** 001 SECRETARIA ESTRATEGICA DE FA ENDA

---

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais

**Programa :** 0003 ENCARGOS ESPECIAIS

**Objetivo :** ENCARGOS ESPECIAIS

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** ENCARGOS ESPECIAIS

**Natureza**                      **Início Previsto**                      **Término Previsto**

**Indicador**    **Unid. Medida**                      **Índice Mais Recente**                      **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2007 Outras Unidades e Medidas 1 1.005.000,00

**Descrição:** APORTE AO RPPS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 04 SECRETARIA ESTRATEGICA DE FA ENDA

**Unidade :** 001 SECRETARIA ESTRATEGICA DE FA ENDA

---

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais

**Programa :** 0005 SERVIÇOS FINANCEIROS

**Objetivo :** SERVIÇOS FINANCEIROS



# MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SERVIÇOS FINANCEIROS

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

2033 Outras Unidades e Medidas		1	455.000,00
--------------------------------	--	---	------------

Descrição: MANUTENÇÃO DO PASEP

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA ESTRATEGICA DE FA ENDA

Unidade : 001 SECRETARIA ESTRATEGICA DE FA ENDA

---

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0007 RESTITUIÇ ES E INDENI AÇ ES

Objetivo : RESTITUIÇ ES E INDENI AÇ ES

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : RESTITUIÇ ES E INDENI AÇ ES

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

2052 Outras Unidades e Medidas		1	70.000,00
--------------------------------	--	---	-----------

Descrição: RESTITUIÇ ES E INDENI AÇ ES

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO

Unidade : 001 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO

---

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 In ra Estrutura Urbana

Programa : 0120 REVITALI AÇÃO DO OSQUE MUNICIPAL RECANTO VERDE

Objetivo : REVITALI AÇÃO DO OSQUE MUNICIPAL RECANTO VERDE

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : REVITALI AÇÃO DO OSQUE MUNICIPAL RECANTO VERDE

Natureza Início Previsto Término Previsto



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2020

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
-----------	--------------	---------------------	------

  

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

1277 Metros Quadrados 829.046 493.000,00

**Descrição:** REVITALIZAÇÃO DO OSQUE MUNICIPAL RECANTO VERDE

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

**Órgão :** 05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade :** 001 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 Infra-estrutura Urbana

**Programa :** 0155 AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL CONV. 589/2018 SEDU PARANACIDADE

**Objetivo :** AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL CONV. 589/2018 SEDU PARANACIDADE

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL CONV. 589/2018 SEDU PARANACIDADE

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
-----------	--------------	---------------------	------

  

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

1311 1 14.000,00

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL CONV. 589/2018 SEDU PARANACIDADE

**Produto :**

**Órgão :** 05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Unidade :** 001 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 Infra-estrutura Urbana

**Programa :** 0172 RECAPE ASFÁLTICO FONTE 1000

**Objetivo :** RECAPE ASFÁLTICO FONTE 1000

**Gerente :** OTAVIO HENRIQUE GRENDENE ONO CPF 040.815.129 30

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** RECAPE ASFÁLTICO FONTE 1000

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Temporário 01/01/2020 31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
-----------	--------------	---------------------	------

  

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

1327 1 600.000,00

**Descrição:** RECAPE ASFÁLTICO FONTE 1000

**Produto :**



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 05 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO

**Unidade :** 001 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 In ra Estrutura Urbana

**Programa :** 0173 RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA FONTE 644

**Objetivo :** RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA FONTE 644

**Gerente :** OTAVIO HENRIQUE GRENDENE ONO CPF 040.815.129 30

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA FONTE 644

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>	<b>Indice Mais Recente</b>	<b>2020</b>
Temporário	01/01/2020	31/12/2020		
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>		

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
1329		1	3.500.000,00

**Descrição:** RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA FONTE 644

**Produto :**

**Órgão :** 05 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO

**Unidade :** 001 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 In ra Estrutura Urbana

**Programa :** 1212 Programa Resíduos S lidos

**Objetivo :** Manutenção dos Programa Resíduos S lidos

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Manutenção dos Programa Resíduos S lidos

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>	<b>Indice Mais Recente</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>		

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2305 Outras Unidades e Medidas		1	612.100,00

**Descrição:** Política Municipal de Resíduos S lidos

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 05 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO

**Unidade :** 001 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

**Programa :** 0008 SERVIÇOS UR ANOS

**Objetivo :** SERVIÇOS UR ANOS





**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2020

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
1330			1	650.000,00
<b>Descrição:</b> REVITALI AÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS				
<b>Produto :</b>				
<b>Órgão :</b> 05 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO				
<b>Unidade :</b> 001 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO				

**Função:** 26 Transporte  
**Sub-Função:** 451 In ra Estrutura Urbana  
**Programa :** 0008 SERVIÇOS UR ANOS  
**Objetivo :** SERVIÇOS UR ANOS  
**Gerente :**  
**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** SERVIÇOS UR ANOS

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2013 Outras Unidades e Medidas			1	30.000,00
<b>Descrição:</b> INFRA ESTRUTURA PROGRAMA CIDE				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				

<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2030 Outras Unidades e Medidas			1	195.000,00
<b>Descrição:</b> MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				
<b>Órgão :</b> 05 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO				
<b>Unidade :</b> 001 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO				

**Função:** 26 Transporte  
**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário  
**Programa :** 0008 SERVIÇOS UR ANOS  
**Objetivo :** SERVIÇOS UR ANOS  
**Gerente :**  
**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** SERVIÇOS UR ANOS

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
-----------	--------------	---------------------	------



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2043 Outras Unidades e Medidas 1 5.232.538,70

**Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS UR ANOS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 05 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO

**Unidade :** 001 SECRETARIA DE O RAS E UR ANISMO

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário

**Programa :** 0009 CORPO DE OM EIROS

**Objetivo :** CORPO DE OM EIROS

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** CORPO DE OM EIROS

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2027 Outras Unidades e Medidas 1 563.037,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO CORPO DE OM EIROS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 06 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACÃO E PLANE AMENTO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental

**Programa :** 0011 EDUCAÇÃO ÁSICA

**Objetivo :** EDUCAÇÃO ÁSICA

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** EDUCAÇÃO ÁSICA

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2029 Pessoas 713 6.622.856,60

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 06 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACÃO E PLANE AMENTO

**Função:** 12 Educação



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental  
**Programa :** 0152 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

**Objetivo :** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2061 Pessoas		110	99.000,00

**Descrição:** MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 06 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACÃO E PLANE AMENTO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação In antil

**Programa :** 0010 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Objetivo :** EDUCAÇÃO INFANTIL

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** EDUCAÇÃO INFANTIL

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2306		1	637.600,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA

**Produto :**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2307		1	2.773.700,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO CRECHES

**Produto :**

**Órgão :** 06 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACÃO E PLANE AMENTO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação In antil

**Programa :** 0290 REFORMA DO CEMEI

**Objetivo :** REFORMA DO CEMEI



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente :**

**Público Alvo :** Criança

**Justificativa :** REFORMA DO CEMEI

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Temporário	01/01/2020	31/12/2020		
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
1328		1	200.000,00

**Descrição:** REFORMA DO CEMEI

**Produto :**

**Órgão :** 06 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACÃO E PLANE AMENTO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 366 Educação de ovens e Adultos

**Programa :** 0230 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE OVENS E ADULTOS

**Objetivo :** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE OVENS E ADULTOS

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE OVENS E ADULTOS

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2308		1	47.000,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE OVENS E ADULTOS

**Produto :**

**Órgão :** 06 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACÃO E PLANE AMENTO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial

**Programa :** 0231 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Objetivo :** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
-----------------	------------------------	-------------------------	--	--



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2020

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2309			1	3.100,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Produto :**

**Órgão :** 06 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACÃO E PLANE AMENTO

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 In ra Estrutura Urbana

**Programa :** 0013 TRANSPORTE ESCOLAR

**Objetivo :** TRANSPORTE ESCOLAR

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** TRANSPORTE ESCOLAR

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2039 Pessoas			84	30.000,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Função:** 10 Sa de

**Sub-Função:** 125 Normati ação e Fiscali ação

**Programa :** 0019 SA DE PU LICA

**Objetivo :** SA DE PU LICA

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** SA DE PU LICA

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
1323			1	9.600,00

**Descrição:** EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SA DE

**Produto :**



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE**

**Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Função: 10 Sa de**

**Sub-Função: 125 Normati ação e Fiscali ação**

**Programa : 0086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SA DE**

**Objetivo : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SA DE**

**Gerente : OTAVIO HENRIQUE GRENDENE ONO CPF 040.815.129 30**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SA DE**

**Natureza Início Previsto Término Previsto**

**Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2067 Outras Unidades e Medidas		1	2.263,29

**Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SA DE**

**Produto : Outros Produtos**

**Órgão : 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE**

**Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Função: 10 Sa de**

**Sub-Função: 301 Atenção ásica**

**Programa : 0016 PA FI O**

**Objetivo : PA FI O**

**Gerente :**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : PA FI O**

**Natureza Início Previsto Término Previsto**

**Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2032 Outras Unidades e Medidas		1	2.463.000,00

**Descrição: MANUTENÇÃO DO PA**

**Produto : Outros Produtos**

**Órgão : 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE**

**Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Função: 10 Sa de**

**Sub-Função: 301 Atenção ásica**

**Programa : 0058 PROGRAMA SAUDE FAMILIA ESTADUAL**

**Objetivo : PROGRAMA SAUDE FAMILIA ESTADUAL**



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** PROGRAMA SAUDE FAMILIA ESTADUAL

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2053 Outras Unidades e Medidas		1	80.000,00

**Descrição:** PROGRAMA SA DE FAM LIA ESTADUAL

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Função:** 10 Sa de

**Sub-Função:** 301 Atenção ásica

**Programa :** 0091 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE APSUS

**Objetivo :** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE APSUS

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE APSUS

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
1319		1	165.000,00

**Descrição:** Transporte Sanitário do APSUS Res. 536/2018.

**Produto :**

**Órgão :** 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Função:** 10 Sa de

**Sub-Função:** 301 Atenção ásica

**Programa :** 0092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANI AÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**Objetivo :** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANI AÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANI AÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo



**MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2020

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
-----------	--------------	---------------------	------

  

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

1253 Outras Unidades e Medidas 1 49.000,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL FARMACÊUTICA

**Produto:** Outros Produtos

**Órgão:** 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE

**Unidade:** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 301 Atenção Básica

**Programa:** 0101 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE SAÚDE MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Objetivo:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE SAÚDE MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE SAÚDE MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
-----------	--------------	---------------------	------

  

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

1259 Metros Quadrados 263,48 65.000,00

**Descrição:** CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE SAÚDE MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Produto:** Obra Construída/Ampliada

**Órgão:** 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE

**Unidade:** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 301 Atenção Básica

**Programa:** 0146 REFORMA DA CLÍNICA DA MULHER RES.198/2016 SESA

**Objetivo:**

**Gerente:**

**Público Alvo:**

**Justificativa:**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
-----------	--------------	---------------------	------

  

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

1299 Unidade 1 150.000,00

**Descrição:** REFORMA DA CLÍNICA DA MULHER RES.198/2016 SESA

**Produto:** Aterro Sanitário



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE**

**Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Função: 10 Sa de**

**Sub-Função: 301 Atenção ásica**

**Programa : 0150 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO SA DE UCAL PORTARIA N 3672/MS**

**Objetivo :**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza Início Previsto Término Previsto**

**Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
1307		1	1.545,00

**Descrição: ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO SA DE UCAL PORTARIA N 3672/MS**

**Produto :**

**Órgão : 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE**

**Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Função: 10 Sa de**

**Sub-Função: 301 Atenção ásica**

**Programa : 0161 PARTICIPAÇÃO NO CONS RCIO INTERGESTORES PARANÁ SA DE**

**Objetivo : PARTICIPAÇÃO NO CONS RCIO INTERGESTORES PARANÁ SA DE**

**Gerente :**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : PARTICIPAÇÃO NO CONS RCIO INTERGESTORES PARANÁ SA DE**

**Natureza Início Previsto Término Previsto**

**Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2086		1	143.300,00

**Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CONS RCIO INTERGESTORES PARANÁ SA DE**

**Produto :**

**Órgão : 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE**

**Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Função: 10 Sa de**

**Sub-Função: 301 Atenção ásica**

**Programa : 0232 PISO DE ATENÇÃO ÁSICA**

**Objetivo : PISO DE ATENÇÃO ÁSICA**



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2310		1	225.000,00

**Descrição:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SA DE

**Produto :**

**Órgão :** 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Função:** 10 Sa de

**Sub-Função:** 301 Atenção básica

**Programa :** 0233 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N  
09220.022000/1170 6

**Objetivo :** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N  
09220.022000/1170 6

**Gerente :** OTAVIO HENRIQUE GRENDENE ONO CPF 040.815.129 30

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N  
09220.022000/1170 6

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
1268 Unidade		1	149.930,00

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N 09220.022000/1170 6

**Produto :** Caminh es

**Órgão :** 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Função:** 10 Sa de

**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa :** 0019 SA DE PU LICA

**Objetivo :** SA DE PU LICA

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** SA DE PU LICA

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>
------------------	---------------------	----------------------------	-------------

  

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2026 Outras Unidades e Medidas 1 643.000,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**Produto:** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2040 Outras Unidades e Medidas 1 460.000,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS

**Produto:** Outros Produtos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2042 Outras Unidades e Medidas 1 6.653.545,40

**Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

**Produto:** Outros Produtos

**Órgão:** 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE

**Unidade:** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0021 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

**Objetivo:** SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>
------------------	---------------------	----------------------------	-------------

  

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2010 Outras Unidades e Medidas 1 580.000,00

**Descrição:** CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O SAMU

**Produto:** Outros Produtos

**Órgão:** 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE

**Unidade:** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0074 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS

**Objetivo:** IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS

**Gerente:**



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1290		1	38.600,00

Descrição: INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL REDE PARANÁ URGÊNCIA

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Sa de

Sub-Função: 302 Assist ncia Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0147 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA RESOLUÇÃO SESA N 188/2018

Objetivo :

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1300		1	510.855,64

Descrição: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA RESOLUÇÃO SESA N 188/2018

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Sa de

Sub-Função: 302 Assist ncia Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0287 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ASICA DE SAUDE U S ARDIM SOL

Objetivo : CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ASICA DE SAUDE U S ARDIM SOL

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ASICA DE SAUDE U S ARDIM SOL

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1229 Metros Quadrados		263,48	270.000,00

Descrição: CONSTRUCAO DE UMA UNIDADE ASICA DE SAUDE U S

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Sa de



# MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária  
Programa : 0022 VIGILANCIA SANITÁRIA

Objetivo : VIGILANCIA SANITÁRIA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : VIGILANCIA SANITÁRIA

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2021	Outras Unidades e Medidas		1	401.530,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0082 Manutenção do Programa VIGIASUS 2015

Objetivo : Manutenção do Programa VIGIASUS 2015

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Programa VIGIASUS 2015

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1241	Outras Unidades e Medidas		1	66.589,59

Descrição: Manutenção do Programa VIGIASUS 2015

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0270 PROGRAMA VIGIASUS

Objetivo : PROGRAMA VIGIASUS

Gerente :



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2026 Outras Unidades e Medidas		1	75.000,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO CONSRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 07 SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Função:** 28 Encargos Especiais**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais**Programa :** 0021 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MVEL DE URGÊNCIA**Objetivo :** SERVIÇO DE ATENDIMENTO MVEL DE URGÊNCIA**Gerente :****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** SERVIÇO DE ATENDIMENTO MVEL DE URGÊNCIA**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2010 Outras Unidades e Medidas		1	53.000,00

**Descrição:** CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O SAMU**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMSNL**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 242 Assistência ao Portador de Deficiência**Programa :** 0026 ASSISTENCIA AO MENOR**Objetivo :** ASSISTENCIA AO MENOR**Gerente :****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** ASSISTENCIA AO MENOR**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto****Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6009 Pessoas		6	44.200,00

**Descrição:** CASA LAR MENINO ESUS**Produto :** Crianças Atendidas**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMSNL**Função:** 08 Assistência Social



# MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Sub-Função:** 243 Assist ncia Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0025 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

**Objetivo :** ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2044	Pessoas		420	138.000,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMSNL

**Função:** 08 Assist ncia Social

**Sub-Função:** 243 Assist ncia Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0090 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALI ADO A FAMILIAS E INDIV DUOS PAEFI

**Objetivo :** MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALI ADO A FAMILIAS E INDIV DUOS PAEFI

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALI ADO A FAMILIAS E INDIV DUOS PAEFI

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2068	Pessoas		1	38.000,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALI ADO A FAMILIAS E INDIV DUOS PAEFI

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMSNL

**Função:** 08 Assist ncia Social

**Sub-Função:** 244 Assist ncia Comunitária

**Programa :** 0025 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

**Objetivo :** ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

**Gerente :**





# MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** loco da Gestão do SUAS IGDSUAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
------	--------------	------	------	------

2071	Outras Unidades e Medidas		1	13.074,24
------	---------------------------	--	---	-----------

**Descrição:** loco da Gestão do SUAS IGDSUAS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMASNL

**Função:** 08 Assist ncia Social

**Sub-Função:** 244 Assist ncia Comunitária

**Programa :** 0096 loco da Gestão olsa Familia e do Cadastro nico

**Objetivo :** loco da Gestão olsa Familia e do Cadastro nico

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** loco da Gestão olsa Familia e do Cadastro nico

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
------	--------------	------	------	------

2072	Pessoas		1	32.054,40
------	---------	--	---	-----------

**Descrição:** loco da Gestão olsa Familia e do Cadastro nico

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMASNL

**Função:** 08 Assist ncia Social

**Sub-Função:** 244 Assist ncia Comunitária

**Programa :** 0135 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALI ADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAM MDSFC

**Objetivo :** CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALI ADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAM MDSFC

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALI ADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAM MDSFC

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
----------	-----------------	------------------	--	--



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2020

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
1291			1	282.000,00
<b>Descrição:</b> CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS MDSCF				
<b>Produto :</b>				
<b>Órgão :</b> 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
<b>Unidade :</b> 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMASNL				
<hr/>				
<b>Função:</b>	08	Assistência Social		
<b>Sub-Função:</b>	244	Assistência Comunitária		
<b>Programa :</b>	0144	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE DELIBERAÇÃO N 66/2017		
<b>Objetivo :</b>				
<b>Gerente :</b>				
<b>Público Alvo :</b>				
<b>Justificativa :</b>				
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>	
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
1296			1	1.693,31
<b>Descrição:</b> PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE DELIBERAÇÃO N 66/2017				
<b>Produto :</b>				
<b>Órgão :</b> 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
<b>Unidade :</b> 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMASNL				
<hr/>				
<b>Função:</b>	08	Assistência Social		
<b>Sub-Função:</b>	244	Assistência Comunitária		
<b>Programa :</b>	0163	PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL		
<b>Objetivo :</b> PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL				
<b>Gerente :</b>				
<b>Público Alvo :</b> População em Geral				
<b>Justificativa :</b> PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL				
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>	
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
6047			1	13.000,00
<b>Descrição:</b> PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL				



# MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Produto :**

**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMASNL

**Função:** 08 Assist ncia Social  
**Sub-Função:** 244 Assist ncia Comunitária  
**Programa :** 0303 MANUTENCAO DO CREAS

**Objetivo :** MANUTENCAO DO CREAS

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** MANUTENCAO DO CREAS

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6026 Pessoas		450	164.500,00

**Descrição:** MANUTENCAO DO CREAS

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 002 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE FMDCANL

**Função:** 08 Assist ncia Social  
**Sub-Função:** 243 Assist ncia Criança a ao Adolescente  
**Programa :** 0106 Atenção s Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa AFAI

**Objetivo :** Atenção s Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa AFAI

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Atenção s Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa AFAI

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2074 Pessoas		1	8.711,75

**Descrição:** Atenção s Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa AFAI

**Produto :** Adolescentes Atendidos

**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 002 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE FMDCANL

**Função:** 08 Assist ncia Social  
**Sub-Função:** 243 Assist ncia Criança a ao Adolescente



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0143 PROGRAMA LI ERDADE CIDADÃ DELI ERAÇÃO N 54/2016 CEDCA/PR

**Objetivo :**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2080 Outras Unidades e Medidas		1	3.788,53
--------------------------------	--	---	----------

**Descrição:** PROGRAMA LI ERDADE CIDADÃ DELI ERAÇÃO N 54/2016 CEDCA/PR

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 002 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE FMDCANL

---

**Função:** 08 Assist ncia Social

**Sub-Função:** 243 Assist ncia Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0164 INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAM LIA DELI ERAÇÃO N 55/2016

**Objetivo :**

**Gerente :**

**Público Alvo :**

**Justificativa :**

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1320		1	8.250,00
------	--	---	----------

**Descrição:** INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAM LIA DELI ERAÇÃO N 55/2016

**Produto :**

**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 002 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE FMDCANL

---

**Função:** 08 Assist ncia Social

**Sub-Função:** 243 Assist ncia Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0165 INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAM LIA DELI ERAÇÃO N 55/2016

**Objetivo :**

**Gerente :**



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1186 Pessoas		1	13.000,00

Descrição: TRA ALHO SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 005 Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Nova Londrina

Função: 08 Assist ncia Social

Sub-Função: 241 Assist ncia ao Idoso

Programa : 0234 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Gerente : OTAVIO HENRIQUE GRENDENE ONO CPF 040.815.129 30

Público Alvo : Idoso

Justificativa : Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2088		1	17.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1326		1	20.862,00

Descrição: ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS DELI ERAÇÃO 001/2017 CEDI/PR

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON MICO. MEIO AM IENT

Unidade : 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON MICO. MEIO AM

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0183 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AM IENTE, AGRICULTURA E TURISMO

Objetivo : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AM IENTE, AGRICULTURA E TURISMO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AM IENTE, AGRICULTURA E TURISMO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2091		1	167.000,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Descrição: DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2092		1	70.000,00

Descrição: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2093		1	573.000,00

Descrição: DEPARTAMENTO DE MEIO AM BIENTE

Produto :

Órgão : 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0031 REFLORESTAMENTO

Objetivo : REFLORESTAMENTO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : REFLORESTAMENTO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2025 Outras Unidades e Medidas		1	54.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO COMAFEM

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. MEIO AMBIENTE

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0182 PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo : PROMOÇÃO DO TURISMO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PROMOÇÃO DO TURISMO

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	------	------	------

**MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2075				1	69.000,00
<b>Descrição:</b> PROMOÇÃO DO TURISMO					
<b>Produto :</b>					
<b>Órgão :</b> 10 INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. P. DO MUN. N LONDRINA					
<b>Unidade :</b> 001 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
<hr/>					
<b>Função:</b>	09	Previd ncia Social			
<b>Sub-Função:</b>	122	Administração Geral			
<b>Programa :</b>	0004	Administracao Geral			
<b>Objetivo :</b>					
<b>Gerente :</b>					
<b>Público Alvo :</b>					
<b>Justificativa :</b>					
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>			
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>	
<hr/>					
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2137 Outras Unidades e Medidas				1	215.000,00
<b>Descrição:</b> MANUTENCAO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo					
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
136				1	5.115.000,00
<b>Descrição:</b> PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS					
<b>Produto :</b>					
<b>Órgão :</b> 12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					
<b>Unidade :</b> 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					
<hr/>					
<b>Função:</b>	13	Cultura			
<b>Sub-Função:</b>	392	Di usão Cultural			
<b>Programa :</b>	0014	CULTURA			
<b>Objetivo :</b> CULTURA					
<b>Gerente :</b>					
<b>Público Alvo :</b> População em Geral					
<b>Justificativa :</b> CULTURA					
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>			
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>	
<hr/>					
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2041 Outras Unidades e Medidas				1	444.000,00
<b>Descrição:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA					
<b>Produto :</b> Outros Produtos					



**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

**Unidade :** 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

**Função:** 27 Desporto e Lazer

**Sub-Função:** 811 Desporto de Rendimento

**Programa :** 0102 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINASIO ARNO RAVACHE

**Objetivo :** AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINASIO ARNO RAVACHE

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINASIO ARNO RAVACHE

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
1260 Metros Quadrados		12.387,28	274.695,00

**Descrição:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINASIO ARNO RAVACHE

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

**Órgão :** 12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

**Unidade :** 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

**Função:** 27 Desporto e Lazer

**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário

**Programa :** 0015 ESPORTE

**Objetivo :** ESPORTE

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** ESPORTE

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2022 Outras Unidades e Medidas		1	332.400,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 ASSESSORIA GERAL DE ASSUNTO JURIDICOS

**Unidade :** 001 ASSESSORIA GERAL DE ASSUNTO JURIDICOS

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0180 ASSESSORIA GERAL DE ASSUNTO JURIDICOS

**Objetivo :** ASSESSORIA GERAL DE ASSUNTO JURIDICOS





**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2020

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>	
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>
2051 Outras Unidades e Medidas			1	470.000,00
<b>Descrição:</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
<b>Produto :</b> Outros Produtos				

**Comentários**